

DECRETO Nº 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 180.738,04 e dá outras providências”.*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, § 1º alínea c) da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 180.738,04 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:


<b>06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>06.03 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>06.03</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>06.03</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
<b>06.03</b>	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 104) R\$ 180.738,04

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das dotações codificadas sob números:

<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>01.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
<b>01.01</b>	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 7) R\$ 4.858,88
<b>02 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>02.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
<b>02.01</b>	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 20) R\$ 3.204,56
<b>03 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS</b>			
<b>03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS</b>			
<b>03.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>03.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
<b>03.01</b>	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 29) R\$ 10.837,26
<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes	
<b>04.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
<b>04.01</b>	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 43) R\$ 9.970,56



<b>05 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
<b>05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>						
<b>05.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>05.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>05.01</b>	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 53)	R\$	4.136,15	
<b>07 SECRETARIA DE CULTURA</b>						
<b>07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>						
<b>07.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>07.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>07.01</b>	319013.13.122.0203.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 135)	R\$	7.088,92	
<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>						
<b>08.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>08.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>08.01</b>	319013.10.122.0205.2.010.01.310000	Obrigações patronais	(Ficha 186)	R\$	98.209,91	
<b>09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
<b>09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO</b>						
<b>09.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>09.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>09.01</b>	319013.15.122.0306.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 197)	R\$	2.829,83	
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>						
<b>10.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>10.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>10.01</b>	319013.15.122.0307.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 213)	R\$	14.905,05	
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>						
<b>11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>						
<b>11.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>11.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>11.01</b>	319013.08.122.0204.2.010.01.510000	Obrigações patronais	(Ficha 268)	R\$	1.261,84	
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>						
<b>12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>						
<b>12.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>12.02</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>12.02</b>	319013.23.122.0306.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 283)	R\$	572,21	
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>						
<b>12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>						
<b>12.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>12.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>12.01</b>	319013.22.122.0306.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 288)	R\$	4.028,68	
<b>13 SECRETARIA DE ESPORTES</b>						
<b>13.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>						
<b>13.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes				
<b>13.01</b>	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
<b>13.01</b>	319013.27.122.0203.2.010.01.110000	Obrigações patronais	(Ficha 309)	R\$	3.212,32	



**14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**14.01 GUARDA MUNICIPAL**

**14.01 3.00.00.00**

Despesas Correntes

**14.01 31.00.00.00**

Pessoal e Encargos Sociais

**14.01 319013.06.122.0307.2.010.01.110000** Obrigações patronais

(Ficha 356) R\$ 15.621,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 18 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 19/12/2015